



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51, de 13 de julho de 2018.**

“Autoriza a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)”.

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), para suprir a seguinte rubrica:

05 - SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 - Gastos com recursos vinculados

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0028 - Assistência ao Educando

1081 - ONIBUS RURAL ESCOLAR-FNDE/MEC (Rec.1149)

44.90.52.00/1081- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 228.912,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Educação, FNDE/MEC, TERMO DE COMPROMISSO PAR No 201802908-4.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

  
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia

Recebido em 13 / 07 / 2018

Horário 17:27h

Larissa Maschmann

Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

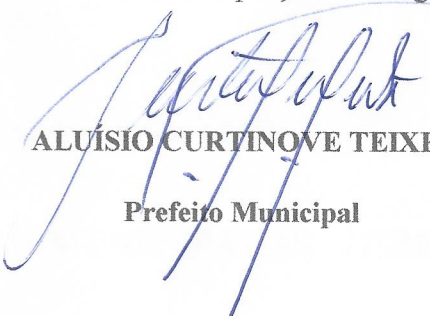
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51, de 13 de julho de 2018.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária tendo em vista o Recurso do Ministério da Educação, FNDE, *TERMO DE COMPROMISSO PAR No 201802908-4, objetivando a aquisição de um ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE para a educação Básica.*

Sem mais, deixo meus votos de estima e apreço aos integrantes desta casa.

  
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802908-4**

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR |                 | 02 - EXERCÍCIO<br>2018 |      |                       |                   |                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO                             |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS             |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400.001789/2018-46                   |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 04 - NOME DA PREFEITURA<br>PM TERRA DE AREIA               |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 05 - N.º DO CNPJ<br>90.256.660/0001-20                     |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 06 - ENDEREÇO<br>RUA TANCREDO NEVES N 500 0 - CENTRO       |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 07 - MUNICÍPIO<br>TERRA DE AREIA                           |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 08 - UF<br>RS                                              |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 09 - NOME<br>ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA                    |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| 10 - CPF<br>581.657.380-20                                 |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS          |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| ITENS                                                      |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| ITEM                                                       | ETAPA           | UNIDADE                | ANO  | QUANTIDADE            | PREÇO<br>UNITÁRIO | TOTAL             |
| ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3                               | EDUCAÇÃO BÁSICA | UNIDADE(S)             | 2018 | 1                     | R\$<br>228.912,00 | R\$<br>228.912,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                         |                 |                        |      |                       |                   | R\$<br>228.912,00 |
| EMPENHOS                                                   |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| INICIATIVA                                                 |                 | NÚMERO                 |      | VALOR                 |                   |                   |
| 1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR                                |                 | 2018NE652408           |      | R\$ 228.912,00        |                   |                   |
| <b>TOTAL EMPENHO</b>                                       |                 |                        |      |                       |                   | R\$ 228.912,00    |
| 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO              |                 |                        |      |                       |                   |                   |
| Mês INICIAL:<br>07/2018                                    |                 |                        |      | Mês FINAL:<br>07/2019 |                   |                   |
| 12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)                           |                 |                        |      |                       |                   |                   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE**

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de TERRA DE AREIA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III – Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V – A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos – OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VI – Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII – Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à cancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII – Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX – Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X – Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI – Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 06 de JULHO de 2018.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

12/07/2018

Termo de Compromisso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PM TERRA DE AREIA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ALUIÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA - CPF: 581.657.380-20 em 07/07/2018 13:52:36



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**  
**E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º 2559/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 12 de julho de 2018

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE TERRA DE AREIA - RS  
CNPJ: 90.256.660/0001-20  
Contatos: fone: (51) 3666-1285, e-mail: pmta\_educacao@terra.com.br

**Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional**  
**Solicitação SIGARP nº: 79091 - Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Articulação e Contratos, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 79091**

| ATA N.º      | ITEM | ESPECIFICAÇÕES                       | VIGÊNCIA                | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$)       |
|--------------|------|--------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 072018       | 5    | Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com DPM | 20/04/2018 a 20/04/2019 | 1,00   | 228.912,00        | 228.912,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                      |                         |        |                   | <b>228.912,00</b> |

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

**MAN Latin America**

Ofício n.º MAN8/0857/2018



Sao Paulo, 11 de julho de 2018

A(o) Senhor(a)  
EDMILSON SUASSUNA DA SILVA  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC;  
Solicitação SIGARP nº: 79091 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;  
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE TERRA DE AREIA, RS, 90.256.660/0001-20, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

**Solicitação SIGARP nº: 79091**

| ATA N.º | ITEM | ESPECIFICAÇÕES                       | VIGÊNCIA                | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------|------|--------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------|
| 072018  | 5    | Ônibus Rural Escolar - ÔRE 3 com DPM | 20/04/2018 a 20/04/2019 | 1,00   | 228.912,00        | 228.912,00  |
| TOTAL   |      |                                      |                         |        |                   | 228.912,00  |

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

ADRIANA CECCONELLO

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA



| EDITAL Nº | CLASSE                                                 | VAGA | CAMPUS/ DEPARTAMENTO/ CENTRO    | ÁREA/SUBÁREA                                                                        | TITULAÇÃO EXIGIDA  |
|-----------|--------------------------------------------------------|------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 48/2018   | Professor Classe A - com denominação Ad-junto A - I DE | 01   | DPD/CCH (Processo nº 2414/2018) | Direito Público / Direito Tributário em interface com Direito e Políticas Públicas. | Doutor em Direito. |

Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.  
Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3327-5233.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).  
Prazo de validade do concurso: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

Remuneração inicial: vencimento básico inicial de R\$4.455,22 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e a retribuição por titulação de R\$5.130,45 (cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário

#### EDITAL Nº 22/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- Campus UFV-Florestal.

1.1- Edital de Seleção nº 23/2018- Área/Subárea: Biologia (Processo nº 18-541).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome                      | Nota | Classificação geral |
|---------------------------|------|---------------------|
| Isaigo Vinicius Fernandes | 6,45 | Eliminado           |

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas nº 07 e 08/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017.

Ata de Registro de Preços nº 07/2018 - Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. REGISTRADA | UNIDADE DE MEDIDA | REGIÃO DE ABRANGÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 3           | Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.  | 1.600             | UNIDADE           | Nacional              | R\$ 189.900,00 | R\$ 303.840.000,00 |
| 4           | Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 1.600             | UNIDADE           | NACIONAL              | R\$ 228.912,00 | R\$ 366.259.200,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                   |                       |                | R\$ 670.099.200,00 |

Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Empresa: MARCOPOLLO S/A.; CNPJ: 88.611.835/0008-03.  
Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. REGISTRADA | UNIDADE DE MEDIDA | REGIÃO DE ABRANGÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 3    | Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 4 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 800               | UNIDADE           | Nacional              | R\$ 271.500,00 | R\$ 217.200.000,00 |

Atas nº 09 e 10/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017.

Ata de Registro de Preços nº 09/2017 - Empresa: MAQOMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; CNPJ: 54.826.367/0004-30.  
Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

| GRUPO       | ITEM | DESCRIÇÃO                                        | QUANT. REGISTRADA | UNIDADE DE MEDIDA | REGIÃO DE ABRANGÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|-------------|------|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 4           | 33   | Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDF) | 35.500            | UNIDADE           | TO, MA, GO            | R\$ 233,00     | R\$ 8.271.500,00   |
|             | 34   | Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)     | 35.500            | UNIDADE           |                       | R\$ 285,00     | R\$ 10.117.500,00  |
|             | 35   | Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDF) | 35.000            | UNIDADE           |                       | R\$ 234,00     | R\$ 8.190.000,00   |
|             | 36   | Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)     | 35.000            | UNIDADE           |                       | R\$ 287,00     | R\$ 10.045.000,00  |
|             | 37   | Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDF) | 148.000           | UNIDADE           |                       | R\$ 251,00     | R\$ 37.148.000,00  |
|             | 38   | Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)     | 148.000           | UNIDADE           |                       | R\$ 305,60     | R\$ 45.228.800,00  |
|             | 39   | Conjunto Professor 01                            | 11.000            | UNIDADE           |                       | R\$ 350,00     | R\$ 3.850.000,00   |
|             | 40   | Mesa acessível 02                                | 3.914             | UNIDADE           |                       | R\$ 189,20     | R\$ 740.528,80     |
| VALOR TOTAL |      |                                                  |                   |                   |                       |                | R\$ 123.591.328,80 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042300030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MAN Latin America**

Ofício n.º MAN8/0857/2018

Sao Paulo, 11 de julho de 2018

A(o) Senhor(a)  
EDMILSON SUASSUNA DA SILVA  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC;  
Solicitação SIGARP nº: 79091 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;  
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE TERRA DE AREIA, RS, 90.256.660/0001-20, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

**Solicitação SIGARP nº: 79091**

| ATA N.º      | ITEM | ESPECIFICAÇÕES                       | VIGÊNCIA                | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$)       |
|--------------|------|--------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 072018       | 5    | Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com DPM | 20/04/2018 a 20/04/2019 | 1,00   | 228.912,00        | 228.912,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                      |                         |        |                   | <b>228.912,00</b> |

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,



ADRIANA CECCONELLO

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA